



Município de Mercedes

Estado do Paraná

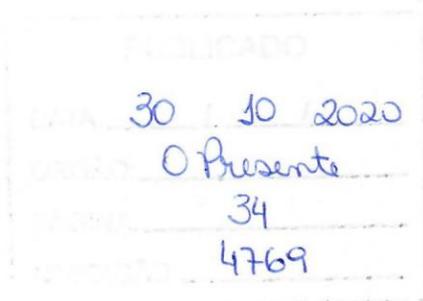
- PUBLICADO -

DATA: 30 / 10 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PÁGINA: 2378



TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 163/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Vougue Telecomunicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.738.123/0001-88, Inscrição Estadual n.º 41206440344, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3054, Sala 01, CEP 85.905-040, Parque Industrial, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 163/2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a realização de adequações técnicas necessárias, por parte do Setor de Engenharia do CONTRATANTE, acerca do objeto do Lote 02 do Contrato Original n.º 163/2020, de 22/05/2020, suprime-se o percentual de 1,60% do objeto relativo ao Lote 02 do Contrato anteriormente referenciado.

Parágrafo primeiro: Peças técnicas oriundas do Setor de Engenharia do CONTRATANTE encontram-se em anexo, comprovando e justificando a necessidade da formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido o valor de R\$ 597,10 (quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), passando o valor total do Lote 02 a corresponder à importância de R\$ 36.744,95 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo primeiro: Considerando a supressão indicada anteriormente, o valor global do Contrato Original n.º 163/2020, de 22/05/2020, passa a corresponder ao montante de R\$ 44.331,47 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As alterações indicadas nas cláusulas anteriores realizam-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 3º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes-PR, 27 de outubro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Edelberto Bruch
RG nº 3.008.836-0